



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

Segunda-feira - 16 de Janeiro de 2023 - Ano XVII - Nº 2595

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Djalma Orrico Duarte / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Itaju do Colônia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJGXQKVB MJXMJEXREE5NK

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.147.920/0001-41
Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA
CEP: 45.730-000

LEI MUNICIPAL Nº 659/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

*"Dispõe sobre declarar de utilidade pública municipal o
**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS POVOS INDIGENAS
DO BRASIL - APIBRASIL**".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIACAO DE APOIO AOS POVOS INDIGENAS DO BRASIL - APIBRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 28.849.570/0001-70, com sede na Serra da Bananeira, Reserva Indígena Caramuru Catarina Paraguaçu, Itaju do Colônia, Estado da Bahia – CEP: 45.730-000.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente; e, cuja finalidade é a prestação de serviço à coletividade, de caráter social, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e a população em geral.

Parágrafo Único A referida entidade se enquadra nas exigências legais, embasando-se a sua finalidade organizacional, em princípios associativos, no atendimento às pessoas carentes e em estado de vulnerabilidade social, bem como na melhoria e aprimoramento dos serviços públicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

DJALMA ORRICO DUARTE
- Prefeito Municipal -